

n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

13 — Composição do Júri

Presidente: Benedita Salema, adjunta do diretor.

Vogais efetivos: Cristina Saporiti, subdiretora; Goreti Simões, coordenadora do pessoal assistente operacional.

Vogais suplentes: Ana Amorim, docente; Rui Silva, docente.

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos por uma das vogais efetivas.

14 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Artística António Arroio, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Artística António Arroio.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O contrato a celebrar será a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial, com período definido até ao dia 13 de junho de 2014, ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP.

19 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário*

da República, 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Artística António Arroio e num jornal de expansão nacional.

29 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Rui José Miranda Nobre Madeira*.
207586959

Agrupamento de Escolas de A-Ver-o-Mar, Póvoa de Varzim

Aviso (extrato) n.º 2156/2014

Pelo Agrupamento de Escolas de A-Ver-o-Mar, Póvoa de Varzim, corre termos um processo disciplinar mandado instaurar pelo Senhor Diretor do Agrupamento, Carlos Manuel Gomes de Sá, em vinte e quatro de setembro de dois mil e treze, em que é arguida Raquel Sofia de Sá Carvalho Caetano Jacques, professora do Grupo de Recrutamento 250, pertencente ao Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa, ausente em parte incerta.

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do *Estatuto Disciplinar*, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, fica a arguida citada para no prazo de 30 dias apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição na Escola Básica de A-Ver-o-Mar, Póvoa de Varzim, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

3 de fevereiro de 2014. — O Instrutor, *Domingos Belo da Costa*.
207589729

Escola Artística do Conservatório de Música do Porto

Aviso n.º 2157/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de novembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo de serviço.

3 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *António Moreira Jorge*.
207592369

Aviso n.º 2158/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada, nas instalações desta escola, a lista de antiguidade de pessoal não docente da Escola Artística do Conservatório de Música do Porto, reportada a 31 de dezembro de 2013.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicações deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *António Moreira Jorge*.
207592328

Escola Secundária de Camões, Lisboa

Despacho n.º 2296/2014

Nos termos do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, prorrogo a mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Olinda de Jesus Pereira Camelo Mendes, para exercer as funções de Encarregado Operacional até 31 de dezembro de 2014.

4 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *João Jaime Antunes Alves Pires*.

207593681

Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira

Despacho n.º 2297/2014

Nos termos do n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, prorrogo até 31 de dezembro de 2014, a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Maria da Graça

Augusta dos Santos Silva, para o exercício de funções de Encarregada Operacional.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Manuel António de Almeida Portugal*.

207586967

Despacho n.º 2298/2014

Nos termos do n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, prorrogado até 31 de dezembro de 2014, a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente técnica Ana Cristina da Cunha Rodrigues Ferreira Bessa, para o exercício de funções de Coordenadora Técnica.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Manuel António de Almeida Portugal*.

207586594

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 2159/2014

Ao abrigo da Portaria n.º 221/2013, de 8 de julho e nos termos do disposto na alínea c) do Artigo 251.º e do Artigo 254.º do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público a Lista Nominativa do Pessoal que cessou funções por motivo de rescisão por mútuo acordo em 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Posição remuneratória
Benilde Joaquina Pereira Santos Rocha.	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e a 8.ª

31 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Anabela Rodrigues de Lemos*.
207588295

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, Leiria

Aviso n.º 2160/2014

O Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus torna público que pretende contratar três Assistentes Operacionais para Serviços de Limpeza, em regime de termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Número de trabalhadores: três;

(Ou eventuais contratações que ocorram durante o presente ano Escolar);

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus;

Função: prestação de serviços/tarefas — Serviço de limpeza e outros;

Horário semanal: horário a distribuir de acordo com as necessidades de serviço;

Remuneração ilíquida: € 2,80 por hora; acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho, para o 2.º e 3.º período;

Duração do contrato: até 13 de junho;

Requisitos exigidos: escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

- 1) Habilitações literárias;
- 2) Experiência profissional;
- 3) Experiência na unidade orgânica;
- 4) Experiência com alunos com necessidades educativas especiais;
- 5) Entrevista pessoal.

Crítérios de seleção:

- 1) Habilitações literárias (15 %):

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 8;

12.º Ano de escolaridade — 9;

Ensino superior — 10.

- 2) Experiência profissional com crianças (20 %):

Sem experiência — 0;

Até cinco anos letivos — 8;

De cinco a dez anos letivos — 9;

Mais de dez anos letivos — 10.

- 3) Experiência na unidade orgânica/serviço (30 %):

Sem experiência — 0;

Até cinco anos letivos — 8;

De cinco a dez anos letivos — 9;

Mais de dez anos letivos — 10.

- 4) Experiência com alunos com necessidades educativas especiais (20 %):

Sem experiência — 0;

Até um ano letivo — 8;

De dois a cinco anos letivos — 9;

Mais de cinco anos letivos — 10;

- 5) Entrevista pessoal (15 %).

Prazo do concurso: cinco dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

Prazo de reclamação: 48 horas após afixação da lista.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar do Agrupamento.

Composição do júri:

Presidente: Maria Irene Marques Vieira (Subdiretora);

Vogais efetivos: Maria Alexandra dos Reis Fontes (Adjunta do Diretor) e Idalina Santos Barroca Fonseca (Coordenadora dos Assistentes Operacionais);

Vogais suplentes: Isabel Maria Gonçalves Ribeiro (Adjunta do Diretor) e Ana Maria Pereira de Sousa Santos (Coordenadora Técnica).

31 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Manuel Oliveira*.

207586934

Aviso n.º 2161/2014

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede do agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de agosto de 2013.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

3 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *António Manuel Oliveira*.

207587777

Aviso n.º 2162/2014

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal, da escola sede do agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de dezembro de 2013.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

3 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *António Manuel Oliveira*.

207590319

Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto

Aviso n.º 2163/2014

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de acordo com o Aviso n.º 552/2014 do D. R., 2.ª série n.º 8 de 13 de janeiro de 2014.

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, avisam-se os interessados de que se encontram publicadas na página eletrónica da Escola Secundária Filipa Vilhena, em www.filipa-vilhena.edu.pt, e afixadas no átrio do edifício da Escola, sito na Rua do Covelo, 205, no Porto, as listas de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito do procedimento concursal em epígrafe.